



RESOLUÇÃO Nº 033/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (COSUP), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008;

Considerando o Estatuto do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo COSUP por meio da Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009;

Considerando o art. 14, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Superior, aprovado pelo colegiado por meio da Resolução nº 003, de 6 de junho de 2013;

Considerando a decisão do Conselho Superior em sua 13ª Reunião Ordinária realizada em 28 de agosto de 2015;

RESOLVE

Art. 1º – Convalidar a Resolução nº 026/2015, de 22 de junho de 2015, que aprovou *ad referendum* do Conselho Superior, o Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS);

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Neusa de Lima Pereira
Presidente